



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.916, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.000,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.981, de 22 de maio de 2023, fica aberto o crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0020.0607.0352.1255

Elemento de Despesa: 3443093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0291.1332

Elemento de Despesa: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 07000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 2.000,00

Art. 3º A alteração da Lei Municipal e a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para utilização do novo recurso vinculado nº 07000000, instituído pela STN e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, no ano de 2023, referente as transferências da



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

União através de contratos de convênio para execução de obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA" followed by "Prefeito Municipal".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gustavo Baldasso Schramm" followed by "Subprocurador-Geral do Município".

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 23/05/23

A handwritten signature in black ink, appearing to read "B".